



Embaixada da Roménia

Nº 357

*Este documento foi entregue
pela delegação portuguesa de No. ordem
no dia 5/04/2012. Faço notar
que tem 3 anos.
Distribua-se para deputados
que estiverem presentes na
reunião / almoço de amanhã.
Jesús
11/04/2012*

A Embaixada da Roménia em Lisboa apresenta os melhores cumprimentos à Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa e tem a honra de transcrever abaixo as dificuldades que esta Missão Diplomática enfrenta no seu relacionamento habitual de trabalho com as autoridades portuguesas:

1. **Pedidos de identificação – com dados incorrectos e incompletos.** As autoridades portuguesas (polícia, GNR, tribunais judiciais) solicitam a identificação de cidadãos romenos, mesmo que os mesmos apresentem documentos originais. Os documentos de identidade que apresentam contêm todos os elementos de identidade, sem qualquer necessidade de uma identificação suplementar, efectuada por parte da Embaixada, com a excepção dos casos em que existem suspeitas de falso. De salientar que as diligências das autoridades centrais ou locais através das quais solicitam a morada dos cidadãos romenos em Portugal tornam-se inúteis pois a Embaixada desconhece as moradas dos mesmos em território português por não existir qualquer obrigação por parte dos cidadãos de comunicar as suas moradas a estes serviços consulares.
2. **As solicitações de passaportes para os recém-nascidos, filhos de cidadãos romenos, nos primeiros 6 meses de vida,** é uma medida nova, sem a qual os progenitores não podem obter a segurança social e o abono em Portugal. Estes direitos eram concedidos há um ano atrás apenas com base na certidão de nascimento portuguesa ou romena. A emissão de um documento de identidade com fotografia (como solicitam presentemente as autoridades portuguesas) pressupõe a emissão de um passaporte temporário. A idade frágil do menor não permite a recolha da fotografia em conformidade com o sistema *e-pass*. A solução será a emissão por parte da Embaixada de um certificado de nacionalidade, com fotografia, com uma validade indeterminada, com carimbo e selo branco aplicado na fotografia.

À
Direcção-Geral
dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
Ministério dos Negócios Estrangeiros
LISBOA

3. **Para as emissão de documentos de estado civil, como para a legalização dos mesmos com a Apostila de Haia requisitados pela Embaixada, tanto o Registo Civil de Lisboa como a e a Procuradoria Geral da República cobram taxas** num total de 20,00 e respectivamente 10,20 euros. Em contrapartida, todas as solicitações das autoridades portuguesas (tribunais ou conservatórias do Registo Civil) são feitas com a solicitação expressa da gratuidade. Nestes casos não é respeitado o princípio da reciprocidade de tratamento.
4. **Existem suspeitas de tráfico de menores na retirada das crianças do seio familiar seguida por adopção das mesmas em regime de urgência, sem conhecimento dos pais biológicos ou até contra a vontade destes últimos, como “medida de protecção social”**. As crianças romenas chegam até a ser entregues para adopção sem que as autoridades romenas sejam notificadas, quando as crianças têm pais que os reclamam. Os pais romenos deixam de ter o direito de solicitar as certidões portuguesas de nascimento e são impossibilitados de fazer a prova da existência da filiação para com os seus filhos. Em alguns casos os pais não têm trabalho e desejam regressar à Roménia, onde têm condições de vida, mas as autoridades portuguesas de protecção não lhes devolvem os filhos por motivo que em Portugal não dispõem de condições de vida e de trabalho, criando-se assim um círculo vicioso. Não lhes são assegurados tradutores no acto da retirada dos filhos pelas autoridades nem durante os processos nos Tribunais de Família e Menores, sendo os progenitores levados a assinar documentos cujo teor não compreendem.
5. **Não-reconhecimento dos casamentos celebrados na Embaixada da Roménia em Lisboa**. À nossa Missão Diplomática não lhe é reconhecido o papel de Registo Civil. Chega-se a situações absurdas em que os cidadãos romenos que adquirem a nacionalidade portuguesa são obrigados a celebrar novo matrimónio nos Registos Cíveis portugueses. Para o efeito é solicitado que a Embaixada da Roménia lhes passe um certificado de capacidade matrimonial, do qual resulte que os cidadãos em causa não estão casados, a fim de poderem contrair novo matrimónio (facto impossível e ao mesmo tempo ilegal, pois os cidadãos já estão casados).
6. **Não são assegurados tradutores romenos nas diversas fases dos inquéritos penais nos processos em que são implicados cidadãos romenos**. Recorre-se muitas vezes a cidadãos moldavos ou até ucranianos, que não conhecem bem a língua romena.
7. **Grande demora dos procedimentos das autoridades portuguesas no caso dos pedidos de transferência de reclusos**, chegando-se a que o processo de transferência chegue a demorar mais de um ano e meio. No Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, após um ano e meio da data da formulação do pedido, foi-lhe pedido ao recluso Tiberiu Terzea que pagasse pessoalmente a tradução dos documentos do processo de transferência.

A Embaixada da Roménia em Lisboa aproveita esta oportunidade para reiterar à Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Portuguesa os protestos da sua mais elevada consideração.